

SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - BEBIDAS

De conformidade com a Portaria 1.554 SAF, de 24-10-2014, publicada no DO-RJ da mesma data, foram divulgados valores para cálculo do “ICMS-ST” de Cerveja Belco Sun, Capivarvana, Olinda Pilsen, Bebidas Mista – Belco Sun Escuro da Empresa CNBN, autorizados a utilizar os preços sugeridos de venda dos produtos mencionados, até nova atualização do Anexo Único da Resolução 518/2012, em vigor com efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.